



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2022

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo e dispõe sobre transferência da comemoração do dia do funcionário público, de 28 de outubro para o dia 01 de novembro."

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de outubro deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 01 de novembro (terça-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 25 de outubro de 2022.

Eleandro Meira de Andrade
Vereador Eleandro Meira de Andrade

Presidente